LEI MUNICIPAL N° 2.314 DE 24 DE MAIO DE 2016.

"AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO COMUNITÁRIO DE MAJOR VIEIRA."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal com assento na Indicaçãooriunda do Poder Legislativo Municipal, autorizado a promover o repasse de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Associação Centro Comunitário de Major Vieira:

Art. 2º O Entidade Municipal, beneficiada com a subvenção mencionada no "caput" deste artigo, enviará ao Órgão concedente, a prestação de contas dos recursos recebidos, com a finalidade de comprovar a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 24 de maio de 2016.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. e Planejamento
E Mural Público do Município em 24/05/2016

MARIA IZABEL RICHETER
Secretária de Administração